



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.122

*Altera a Lei Municipal nº 2.874, de 20.12.90 -
Lei do Uso e Ocupação do Solo no Município de Ja-
careí*

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Parágrafo Único, do Artigo 23, da Lei Municipal nº 2.874 de 20.12.1990 - Lei do Uso e Ocupação do Solo no Município de Jacareí, passará a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 23 - ...

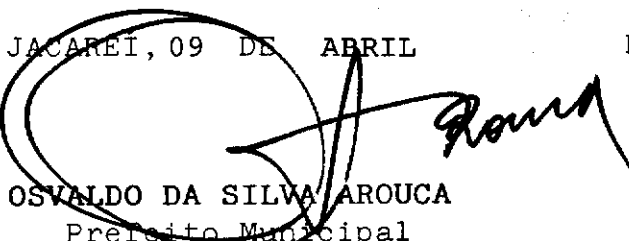
PARÁGRAFO ÚNICO - Nas habitações unifamiliares poderá ser prevista área para estacionamento, a ser ocupada por abrigo desmontável de, no máximo, até 40,00 m² (quarenta metros quadrados), que não será considerada para fins de taxa de ocupação".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 09 DE ABRIL

DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal